



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-Feira, 25 de Julho de 2023 - Edição nº 492

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 413/2023: "Dispõe sobre feriado municipal."
- DECRETO Nº 414/2023: "Altera a Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia."
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006-8/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6218A2D029-53E4F40D4B-2AA2EE76EE-79EDF61172



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 413, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre feriado
municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal no dia 04 de agosto de 2023, em comemoração ao Dia da Fé, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 154/2023.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades que constituem serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 25 de julho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 414, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Altera a Comissão de
Licitação do Município de
Bom Jesus da Serra – Bahia

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, com a seguinte composição:

I – Membros efetivos:

JOSÉ SOUSA DE ASSIS (Presidente);

JERRE MOREIRA DO CARMO (1º Secretário);

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA (2º Secretário).

IURE PEREIRA PORTO (Suplente).

Parágrafo único: O presidente será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Os membros suplentes da Comissão de Permanente de Licitação serão designados por ato próprio, e substituirão os membros citados no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 25 de julho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO N° 004/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, BAHIA, por meio de Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital acima mencionado, na forma que segue:

Ficam alterados os valores dos itens abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Doppler Venoso - Um Membro	Unidade	480	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
03	Doppler Venoso Cervical	Unidade	480	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
04	Doppler Arterial - Um Membro	Unidade	480	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
05	Doppler de Aorta	Unidade	480	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
06	Doppler de Carótida	Unidade	480	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de julho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município. Totalizando R\$ 2.540,10 (dois mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 034/2023, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor **JOCENANDO DE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 998.959.005-20, residente na Fazenda Baixa Verde, Região do Diamante, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, com o Senhor **JOCENANDO DE OLIVEIRA CARVALHO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 998.959.005-20, residente na Fazenda Baixa Verde, Região do Diamante, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 2.540,10 (dois mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos). Bom Jesus da Serra, Bahia, 16 de junho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, com o Senhor **JOCENANDO DE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 998.959.005-20, residente na Fazenda Baixa Verde, Região do Diamante, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 2.540,10 (dois mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos). Adjudicado o objeto no dia 16 de junho de 2023.
Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, com o Senhor **JOCENANDO DE OLIVEIRA CARVALHO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 998.959.005-20, residente na Fazenda Baixa Verde, Região do Diamante, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 2.540,10 (dois mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 16/06/2023.
Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-6/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JOCELANDO DE OLIVEIRA CARVALHO CPF sob nº 998.959.005-20 – OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município; Data do Contrato: 16/06/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 2.540,10 (dois mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 16 de junho de 2023. Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023. Totalizando R\$ 2.540,10 (dois mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 035/2023, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor **EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 027.128.685-79, residente na Fazenda Diamante, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, com o Senhor **EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 027.128.685-79, residente na Fazenda Diamante, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 2.540,10 (dois mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos). Bom Jesus da Serra, Bahia, 19 de junho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2023 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, com o Senhor **EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 027.128.685-79 , residente na Fazenda Diamante, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 2.540,10 (dois mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos). Adjudicado o objeto no dia 19 de junho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2023 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, com o Senhor **EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 027.128.685-79 , residente na Fazenda Diamante, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 2.540,10 (dois mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 19/06/2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-6/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO CPF sob nº 027.128.685-79 – OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município; Data do Contrato: 19/06/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 2.540,10 (dois mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 19 de junho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

A COMISSAO DE LICITACAO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal De Bom Jesus da Serra/BA necessita proceder a Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação do serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE**, inscrito no CNPJ nº 11.726.046/0001-09 possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE**, inscrito no CNPJ nº 11.726.046/0001-09 apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação do Serviço:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente a Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.726.046/0001-09, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registra-se e Publica-se.

Bom Jesus da Serra, 02 de maio de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

ATA/ PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 340 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.046/0001-09 com sede Rua Cardeal da Silva, S/N, Centro, CEP: 45.260-000, Poções-BA, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação do serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação do serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE, para a Prestação de Serviço solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais da Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de maio de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 031/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 02 de maio de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 031/2023 – para Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE, com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.046/0001-09 com sede na Rua Cardeal da Silva, S/N, Centro, Poções, Bahia, CEP 45.260-000. Valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de maio de 2023. Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 031/2023 – cujo objeto é a Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.046/0001-09 com sede na Rua Cardeal da Silva, S/N, Centro, Poções, Bahia, CEP 45.260-000. Valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 02/05/2023. - Jomando Vilasboas Alves – Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-5/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 031//2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE CNPJ sob o nº 11.726.046/0001-09 – OBJETO: Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia; Data do Contrato: 02/05/2023; Prazo: 12/06/2023; Valor do Contrato R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de maio de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006-8/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: SILVANO DA SILVA LOPES inscrita no CNPJ nº 32.297.131/0001-79, com sede na Rua da Itália, nº 53, Centro, CEP 45.260-000, na cidade de Poçoões, estado da Bahia.

OBJETO: Renovação do Contrato Administrativo nº 006-8/2022 cujo objeto é a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 004/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

AÇÃO

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2023 – Gestão das Ações de Assit. Hosp. e Ambul. Med. Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

VALOR DO TERMO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 04 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de maio de 2023.